



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 5404-2018

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 08 de NOVEMBRO DE 2018

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando o disposto no art. 4º, da EC nº 20, de 15/12/1998 e nos arts. 100 e 103, inciso I, da Lei nº 8.112/1990;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5404-2018;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, a averbação de tempo de serviço/contribuição na forma seguinte:

1) 1368 (mil trezentos e setenta e oito) dias, equivalentes a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 3 (três) dias de efetivo exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no cargo de Analista-Área Judiciária, no período de 27/10/2009 a 25/7/2013, o qual poderá ser averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade; e

2) 59 (cinquenta e nove) dias ou 1(um) mês e 29(vinte e nove) dias de efetivo exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, no período de 26/07 a 22/9/2013, o qual poderá ser averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)